



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DATA: 04/12/2013**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento ao processo protocolado sob n.º 15213/2013, autorizo o pleiteado pelo Gabinete do Prefeito e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referente a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

**Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 04/12/2013**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor Interino do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## **A P R O V A R**

A celebração do 20º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa **BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA**, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 – PMM**, que prevê a contratação de empresa para edição, Impressão e Fotolito do Jornal Oficial do Município, no valor de R\$47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 08 de dezembro até 31 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, \_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA

**20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2010 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 – PMM**

**20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MATINHOS E A EMPRESA BAZZPER  
EDITORA GRÁFICA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 01.221.184/0001-82**, com sede à Rua Paranaguá, nº 179, Balneário Riviera, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Senhor Luiz Carlos Tetor Pereira, portador do RG n.º 1.698.958-4 e do CPF n.º 254.316.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 088/2010 - PMM, firmado em 05/11/2010, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo do Contrato do dia 08 de dezembro de 2013 até 31 de janeiro de 2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inclui a dotação orçamentária do Contrato para a dotação abaixo especificada:  
02 – Poder Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

02.02. Gabinete do Prefeito  
041310022115000 Publicação dos Atos Oficiais  
(51) 33.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros PJ  
3.3.90.39.90.00 Serv de publicação legal 2590 (fonte 0)  
Reserva de saldo nº 2589

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

### **BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA.**

Luiz Carlos Tetor Pereira  
CPF nº 254.316.259-34  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG